



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/99

SÚMULA: Rejeita veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 03/99.

Art. 1º - Fica rejeitado o veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 03/99, no tocante a disposição contida no artigo 1º, que objetiva alterar o Anexo V, item 2, letra "d" da Lei Complementar nº 01/98, no que se refere a Tabela de cobrança de Taxa de Licença para Publicidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 29 dias do mês de dezembro de 1999.


Nelson Bertani
Presidente

DIÁRIO DO POVO

III

EDIÇÃO 2194

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/99

SÍNTESE: Rejeita veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 03/99.

Art. 1º - Fica rejeitado o veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 03/99, no tocante a disposição contida no artigo 1º, que objetiva alterar o Anexo V, item 2, letra "d" da Lei Complementar nº 01/98, no que se refere a Tabela de cobrança de Taxa de Licença para Publicidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 29 dias do mês de dezembro de 1999.

NELSON BERTANI - Presidente